LEI Nº 1807, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

***REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1.973/1992 ***

MODIFICA A LEI Nº 1.726/89, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR VERBAS À UNIÃO ASSISTENCIAL ANAPOLINA – UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprova e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.726/89, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder subvenção à União Assistencial Anapolina – UNA, no valor correspondente a 1.000 (hum mil) M.V.R. – (Maior Valor de Referência), mensalmente.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de dezembro de 1990.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO